

CI - Comunicação Interna

Nº 142

Ano: 2017

De: Braz Luiz de Azevedo- Secretário Municipal de Defesa Social

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Resposta (Faz)

Mariana, 12 de Junho de 2017.

Em resposta a CI 438/2017 o Demutran esclarece:

- De acordo com orientações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão os valores mensais da arrecadação de multas e as despesas do Fundo Municipal de Trânsito já constam no Portal Transparência, porém com a aprovação do projeto de lei nº 40 essas informações podem ser destinadas a um link específico propiciando maior facilidade de acesso;
- As informações do montante arrecadado com o estacionamento rotativo podem ser geradas mensalmente, sendo solicitado relatório junto a Secretaria Municipal de Fazenda;
- As informações referentes ao número de notificações aplicadas pelo município podem ser geradas através de relatórios mensais emitidos pelo Demutran, divididos em Notificação de Autuação de Infração (NAI) e Notificação de Imposição Penalidade (NIP);
- As notificações de infrações de trânsito no município de Mariana são aplicadas apenas por agentes de trânsito, descartando a opção de aplicações por radares;

Solicito a revisão do paragrafo único do artigo 4º visto o texto não apresenta o mesmo assunto constante no projeto de lei.

Atenciosamente,


Braz Luiz de Azevedo
Secretário Municipal de Defesa Social

Câmara Municipal de Mariana
Reprovado

EM 27/06/2017

Local de entrega:

Assinatura:

Nome completo

Carimbo:

Recebido em...../...../2017